



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.678-D DE 2017

Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para estender a subvenção econômica nela prevista a produtos extrativos de origem animal.

EMENDA DE REDAÇÃO

Altere-se a expressão “beneficiários descritos no § 2º deste artigo” para “beneficiários descritos no § 2º do referido artigo”, constante do inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, alterado pelo art. 1º do projeto.

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo tornar clara a remissão a “beneficiários”, termo especificado apenas no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992. O uso do pronome “deste” na redação original atenta contra a clareza e a precisão exigidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em

Deputado DELEGADO WALDIR
Relator